

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 - Análise técnica de proposta - S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

20 de setembro de 2024 às 14:40

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024** (SEI nº 2024/000027091-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA** - CNPJ **29.070.394/0001-36**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/09/2024**, às **11:30**.

Atenciosamente,


André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA Business: (92) 2129-6743

2 anexos

 Valores Ofertados em Sessão.pdf
116K

 PROPOSTA COMERCIAL E PFP - SAM.pdf
1339K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>
Para: Colic <colic@tjam.jus.br>
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

23 de setembro de 2024 às 09:23

Senhores / Senhoras,

Segue em anexo manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024** (SEI nº 2024/000027091-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA** - CNPJ **29.070.394/0001-36**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEI_TJAM - 1803913 - Análise empresa S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

 **LTDa.pdf**

155K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANÁLISE

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024** (SEI nº 2024/000027091-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **S A M SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ 29.070.394/0001-36**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1) O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

O objeto ofertado na Proposta não atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Encarregado:

a) O valor do GIIL/RAT = SAT = RAT AJUSTADO = (RAT X FAP) apresentado de 1,00% no submódulo 2.2 precisa ser comprovado por documento tipo GFIP ou similar, caso contrário precisa permanecer em 6% conforme indicado pela Administração.

b) O valor do Item 4.1.4 AFASTAMENTO MATERNIDADE está incorreto, o valor apresentado pela licitante foi de 0,15%. Mas como o valor do submódulo 2.2 da licitante é igual a 34,80%, utilizando-se esse valor na fórmula $[((1/30)/12) \times 180] \times 0,7757\% \times (\text{Submódulo 2.2} = 34,80\%) \times 100$, obtém-se = 0,13%.

c) A licitante utilizou, em sua planilha de formação de preço, o valor de R\$ 1,00 para os itens de uniforme do Encarregado. Nota-se que esse é um valor irrisório, sendo assim, solicita-se que a licitante comprove através de documentação que possui estoque ou margem nos custos indiretos e/ou lucros para cobrir esses custos.

Ademais, cabe informar que a licitante não deve alterar (aumentar) os valores de itens que não forem solicitados nesta diligência.

Para a planilha de jardineiro:

a) O valor do GIIL/RAT = SAT = RAT AJUSTADO = (RAT X FAP) apresentado de 1,00% no submódulo 2.2 precisa ser comprovado por documento tipo GFIP ou similar, caso contrário precisa permanecer em 6% conforme indicado pela Administração.

b) O valor do Item 4.1.4 AFASTAMENTO MATERNIDADE está incorreto, o valor apresentado pela licitante foi de 0,15%. Mas como o valor do submódulo 2.2 da licitante é igual a 34,80%, utilizando-se esse valor na fórmula $[((1/30)/12) \times 180] \times 0,7757\% \times (\text{Submódulo 2.2} = 34,80\%) \times 100$, obtém-se = 0,13%.

c) A licitante utilizou, em sua planilha de formação de preço, o valor de R\$ 1,00 para os EPIs, equipamentos de jardinagem/ferramentas, consumíveis/inssumos e itens de uniforme do Jardineiro.

Nota-se que esse é um valor irrisório, sendo assim, solicita-se que a licitante comprove através de documentação que possui estoque ou margem nos custos indiretos e/ou lucros para cobrir esses custos.

Ademais, cabe informar que a licitante não deve alterar (aumentar) os valores de itens que não forem solicitados nesta diligência.

2) Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

Os valores da Proposta Ajustada são iguais aos valores ofertados em sessão.

3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Os EPIs, equipamentos de jardinagem/ferramentas, consumíveis/insumos e itens de uniforme listados no ANEXO I – DETALHAMENTO DE PREÇO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA são imprescindíveis para a perfeita execução do contrato, ressaltando-se que os EPIs e uniformes possuem prazo de validade para utilização e demandam reposição durante a vigência contratual. Ademais, cabe ressaltar que a Licitante deve demonstrar a exequibilidade de sua proposta, incluindo justificativa para custos indiretos e lucro muito baixos, além disso, a licitante deve apresentar fundamentação para os valores irrisórios ou muito abaixo do valor comercial dos materiais/insumos/ferramentas necessários para a execução do contrato, comprovando através de documentação que possui estoque ou margem nos custos indiretos e/ou lucros para cobrir esses custos.

4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

As informações que devem ser diligenciadas estão informadas nos Itens 1 e 3.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 23/09/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Pinheiro Akel, Secretário(a)**, em 23/09/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes Araújo, Servidor**, em 23/09/2024, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1803913** e o código CRC **92BA7702**.